

PORTARIA GM/MS Nº 226, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 374, de 16 de fevereiro de 2007, que altera o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Manaus (AM);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.310, de 5 de junho de 2007, que altera o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Manaus (AM);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.747, de 28 de julho de 2011, que habilita o Município de Manaus (AM) a receber o incentivo de custeio, referente às Motolâncias, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) de Manaus (AM);

Considerando a Portaria GM/MS nº 863, de 3 de maio de 2012, que habilita o Município de Manaus (AM) à receber Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192), da Central Regional de Manaus (AM) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.699, de 29 de dezembro de 2012, que redefine o limite financeiro anual do recurso destinado ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Central de Regulação Médica das Urgências Municipal de Manaus (AM) e de suas Unidades de Suporte Básico e Avançado, motolâncias e ambulanchas vinculadas, em virtude do acréscimo de 30% aos Estados da Amazônia Legal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.165, de 16 de junho de 2016, que atualiza os registros no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das Centrais de Regulação das Urgências (CRU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.726, de 28 de setembro de 2016, que atualiza os registros no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), das Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.367, de 29 de dezembro de 2016, que habilita 10 (dez) Unidades de Suporte Básico Terrestre do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Central de Regulação das Urgências Municipal de Manaus (AM), e autoriza a transferência de incentivo de custeio aos municípios;

Considerando o Título II - Do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.986, de 28 de outubro de 2020, que suspende o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo mensal de custeio da Central de Atendimento Móvel das Urgências (CRU) Manaus e das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Município de Manaus (AM); e

Considerando a análise da documentação enviada pelo Município, através do Parecer Técnico nº 64/2021, da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do Processo NUP-SEI nº 25000.125327/2020-76, resolve:

Art. 1º Fica restabelecido o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de habilitação da Central de Atendimento Móvel das Urgências (CRU) Manaus e das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Manaus (AM), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os valores que constam do Anexo foram especificados e atualizados conforme incisos I a VIII do art. 923 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Seção VII, Capítulo II, Título VIII, que dispõe sobre incentivos financeiros de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para o restabelecimento, regular e automático, do montante constante do Anexo desta Portaria, em parcelas mensais, para o Fundo Municipal de Saúde de Manaus (AM), IBGE 130260.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	DESCRIÇÃO	PORTARIA HABILITAÇÃO	PORTARIA DE SUSPENSÃO	VALOR DA HABILITAÇÃO (ANUAL R\$)	INCREMENTO VALOR PORTARIA 2699/2012/GM/MS A SER RESTABELECIDO (ANUAL R\$)	INCREMENTO VALOR DA HABILITAÇÃO EM 2013 (ANUAL R\$)	INCREMENTO VALOR DA HABILITAÇÃO EM 2015 (ANUAL R\$)	VALOR TOTAL A SER RESTABELECIDO (ANUAL R\$)
				3981304	CRU	GM/MS Nº 1.310, DE 5 DE JUNHO DE 2007		228.000,00	68.400,00	355.260,00	1.073.700,00	1.725.360,00
				7018843	LANCHA	Nº 374, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007		330.000,00	372.000,00	0	0	702.000,00
				7018762	LANCHA			330.000,00	372.000,00	0	0	702.000,00
				7019998	MOTO			84.000,00	25.200,00	0	0	109.200,00
				7018916	MOTO			84.000,00	25.200,00	0	0	109.200,00
				7020198	MOTO	Nº 1747, DE 28 DE JULHO DE 2011		84.000,00	25.200,00	0	0	109.200,00
				7020287	MOTO			84.000,00	25.200,00	0	0	109.200,00

				7020295	MOTO			84.000,00	25.200,00	0	0	109.200,00
				7019262	USA			330.000,00	99.000,00	0	171.600,00	600.600,00
				7019459	USA			330.000,00	99.000,00	0	171.600,00	600.600,00
				7019505	USA	GM/MS Nº 1.310, DE 5 DE JUNHO DE 2007		330.000,00	99.000,00	0	171.600,00	600.600,00
				7019548	USA			330.000,00	99.000,00	0	171.600,00	600.600,00
				7011288	USA			330.000,00	99.000,00	0	171.600,00	600.600,00
				7019599	USA	GM/MS Nº 863, DE 3 DE MAIO DE 2012		330.000,00	99.000,00	0	171.600,00	600.600,00
				7019572	USA			330.000,00	99.000,00	0	171.600,00	600.600,00
				7020813	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7020422	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7020511	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00

				7019629	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7019637	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7019904	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7020783	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
130260	AM	MANAUS	MUNICIPAL	7020775	USB	GM/MS Nº 1.310, DE 5 DE JUNHO DE 2007	GM/MS Nº 2.986, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020	150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7020724	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7020716	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7020619	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7020600	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7018649	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7020414	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00

				7020058	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7020015	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7020090	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7020139	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7508883	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7508891	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7508913	USB	Nº 863/GM/MS, DE 3 DE MAIO DE 2012		150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7508905	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7509383	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7508921	USB			150.000,00	45.000,00	9.750,00	0	204.750,00
				7508743	USB			204.750,00	0	0	0	204.750,00
				7508824	USB			204.750,00	0	0	0	204.750,00

				7508751	USB			204.750,00	0	0	0	204.750,00
				7508794	USB			204.750,00	0	0	0	204.750,00
				7508808	USB			204.750,00	0	0	0	204.750,00
				7508816	USB	GM/MS Nº 3.367, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016		204.750,00	0	0	0	204.750,00
				7508832	USB			204.750,00	0	0	0	204.750,00
				7508859	USB			204.750,00	0	0	0	204.750,00
				7508867	USB			204.750,00	0	0	0	204.750,00
				7508875	USB			204.750,00	0	0	0	204.750,00
TOTAL								9.265.500,00	2.711.400,00	589.260,00	2.274.900,00	14.841.060,00